



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL



1º TERMO ADITIVO AO TC N.º 2.695/2022  
PROCESSO N.º 159731/2022  
FMAS MUNICIPAL- SUBVENÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BAURU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO INTEIRAÇÃO DE APOIO A INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS -

Aos 27 de dezembro de 2023, nesta cidade de Bauru, Estado de São Paulo, de um lado o **MUNICÍPIO DE BAURU**, neste ato representado pela Secretária Municipal do Bem - Estar Social, Sra. **Ana Cristina de Carvalho Sales Toledo**, e de outro lado a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO INTEIRAÇÃO DE APOIO A INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**, entidade sem fins econômicos, neste ato representada pelo seu presidente, Sr. **Nelson Pizzo Filho**, ambas as partes já devidamente qualificadas no instrumento original, resolvem, de comum acordo, **ADITAR** o Termo de Colaboração N.º 2.695/2022, aprovado através da Lei Municipal n.º 7.662 de 15 de Dezembro de 2022 tendo valores complementados através da Lei Municipal n.º 7.770 de 12 de Dezembro de 2023 na forma e condição seguinte:

1. As partes resolvem **alterar a Cláusula Quarta item 4.1** do Termo de Colaboração N.º 2695/2022, passando a ter a seguinte redação: "ficam reajustados os valores do repasse municipal no valor de R\$ 162.453,60 (Cento e sessenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos.)"

4.1 O Município – SEBES através do FMAS destinará o valor total de R\$ 162.453,60 (Cento e sessenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos.)", Programa de Trabalho 08.244.0009.2.054 para o financiamento dos serviços, programas ou projetos socioassistenciais, para o financiamento dos serviços propostos: desenvolvimento do "Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo para Idosos", em conta aberta em Banco Oficial na qual a mesma deverá ter movimentação e aplicação dos recursos recebidos, comprovados em extratos bancários, a ser pago em parcelas conforme cronograma de desembolso, até o 5º dia do mês.

2. As partes resolvem alterar o sub item 6.1, II da Cláusula Sexta do Termo de Colaboração N.º 2.695/2022 a fim de modificar a data para apresentação de contas anual do Termo original passando a ter a seguinte redação:

"6.1 (...)

II – Apresentar a Prestação de contas anual até o 10/02 do exercício subsequente a este Termo de Colaboração, de acordo com as orientações intituladas, apresentando relatório final das ações desenvolvidas e conciliação bancária evidenciando a utilização dos recursos e eventual devolução, se for o caso.

(...)"

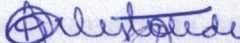
3. As partes resolvem alterar a Cláusula Oitava do Termo de Colaboração n.º 2.695/2022 a fim de modificar a data da vigência passando ter a seguinte redação:

"8. O presente Termo de Colaboração terá vigência de **01/01/2024 a 31/01/2025**"

4. As demais cláusulas do Termo de Colaboração N.º 2.695/2022, formalizado em 15/12/2022, não modificadas por este, continuam em pleno vigor.

E por estarem assim justas e convenientes, as partes firmam o presente aditivo em 5 (cinco) vias de igual teor e validade, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Bauru, 27 de dezembro de 2023.

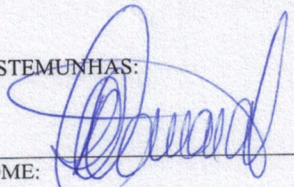
  
Ana Cristina de Carvalho Sales Toledo  
Secretária Municipal do Bem Estar Social

Nelson Pizzo Filho  
ASSOCIAÇÃO INTEIRAÇÃO DE APOIO A INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

TESTEMUNHAS:

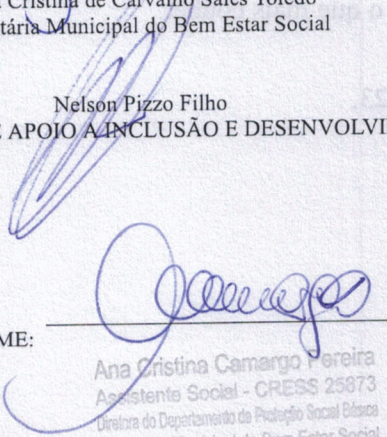
NOME:

RG:

  
Rose Maria Carrara Oriato  
Assistente Social - CRESS: 26.589  
Diretora de Departamento - SEBES  
Secretaria Mun. do Bem Estar Social

NOME:

RG:

  
Ana Cristina Camargo Pereira  
Assistente Social - CRESS 25873  
Diretora do Departamento de Proteção Social Básica  
Secretaria Municipal do Bem Estar Social





**ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO**

**ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A):** PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU  
**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA:** ASSOCIAÇÃO INTEIRAÇÃO DE APOIO A INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS,  
**VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO:** R\$ 162.453,60 (Cento e sessenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos.)  
**EXERCÍCIO:** 2023

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Bauru, 27 de dezembro de 2023.





**Responsáveis legais:**

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Suéllen Silva Rosim  
Cargo: Prefeita Municipal  
CPF: 017.712.851-84

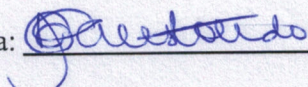
**AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

Nome: Nelson Pizzo Filho  
Cargo: Presidente  
CPF: CPF: 917.530.158-04,

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:**

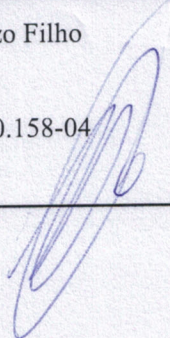
**PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Ana Cristina de Carvalho Sales Toledo  
Cargo: Secretária Municipal do Bem Estar Social  
CPF: 158.756.398-30

Assinatura:  \_\_\_\_\_

**PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome: Nelson Pizzo Filho  
Cargo: Presidente  
CPF: CPF: 917.530.158-04

Assinatura:  \_\_\_\_\_



